



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

MINUTA 200/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º ____/2021
PROCESSO N.º 22949/2021 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 167/2021
LOCAÇÃO – INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE APOIO PARA EVENTOS
– SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE –

Contrato Administrativo que entre si fazem como:

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE ERECHIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, neste ato representado, com amparo no Decreto Municipal n.º 5.111 de 05 de Janeiro de 2021, pela Secretária Municipal de Administração, Senhora IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO, brasileira, casada, funcionária pública municipal e pela Secretária Municipal de Cultura e Esporte, Senhora CARLA TALGATTI, brasileira, solteira, professora, ambos residentes e domiciliados nesta Cidade.

CONTRATADA - _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º _____, com sede na Rua _____, _____, Cidade de _____, neste ato representada por seu _____, Senhor _____, _____, _____, _____, inscrito no CPF sob n.º _____, CI n.º _____, residente e domiciliado na Rua _____, Cidade de _____.

O presente Contrato obedece as seguintes cláusulas e condições:

1 – DO OBJETO –

1.1. É objeto do presente contrato a locação (instalação/desinstalação) de equipamentos de apoio para eventos, por Sistema de Registro de Preços - SRP, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, com Recursos Próprios.

1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Lote/Item	Qtd/Uni	Preço Unitário	Preço Total	Especificação
-----------	---------	----------------	-------------	---------------

LOTE 1:

1 1 5,0000 DI _____

Rider técnico 1 de sonorização

Fornecimento de materiais e mão de obra para execução de serviço de instalação elétrica para sistema de sonorização definido por uma listagem de equipamentos de um RIDER Tipo 1, em local a ser definido pela Secretaria Municipal requisitante, de acordo com as normas técnicas vigentes.

CARGAS E ITENS INSTALADOS:

A determinação de carga a ser instalada pelo Rider Técnico-1 é a seguinte:

SONORIZAÇÃO:

PA Sistema Line Array (16 unidades) 3 ou 4 vias com capacidade de oferecer 110 dB na house mix sem distorções e estéreo;

12 sub 2x18;

01 Front Fill (04 unidades Source Point ou Line Array) com processamento individual ao PA; 01 Mesa de Som Digital 48 canais com possibilidade de uso de plug-ins;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

01 Multicabo 48 vias;

Central de energia compatível com o Rider.

PALCO:

01 Side Fill Duplo processado, 04 vias estéreo; 01 Sub 2x18 (bateria);

12 Monitores com alto-falante de 12 e 01 driver; 01 Mesa de Som Digital 48 canais.

BACK LINE:

01 Bateria completa (sem pratos): BB, CX, 02 Tons, SRD, 02 Pedestais de prato, Banco, 01 Estante de Chimbal;

12 Direct Box Passivos;

Microfones com fio, conforme a necessidade;

04 Microfones Auriculares UHF;/04 Microfones sem fio; 01 Power Play 08 saídas;

12 Pedestais Grandes de Microfones; 06 Pedestais;

08 Praticáveis com pés telescópicos;

01 Amplificador para contrabaixo, mais 02 caixas com alto-falantes de 1x15 e 4x10; 01 Amplificador de Guitarra, mais 01 caixa com alto-falante de 4X12.

ILUMINAÇÃO:

24 Movings Bean 7R com garras/algemas; 48 ParLed 3 W com garras/algemas;

08 Brut com 04 lâmpadas cada; 12 Elipso 20 à 50° com íris;

06 Strobos DMX 3000;

24 Canhões Par Foco 5 com porta gel; 32 Canais de Dimmer 4000W cada; 02 Buffers;

01 Mesa de Luz com protocolo NET-3 e 02 Telas Multi Touch, com 2.048 canais ou 06 universos;

Estrutura de Alumínio Treliçado Q 50 (até 52 metros) com sleeve;

Estrutura de Alumínio Treliçado Q 30 (até 90 metros), 06 Pau de Carga, 10 Talhas, 12 Bases, 02 Corners, parafusos.

Observações pertinentes aos itens acima descritos - Especificações técnicas para Rider

Deverão ser observadas, para todos os tipos de Rider descritos acima, as seguintes especificações técnicas:

A instalação e operação são responsabilidade da Empresa contratada, com ponto de alimentação de energia elétrica conforme a instalação elétrica considerada.

Para cada evento deverá haver 01 técnico de som em tempo integral e som ambiente. A instalação, o transporte e o(s) técnico(s) de som serão de responsabilidade da empresa contratada. As etapas de montagem e desmontagem deverão contar com acompanhamento de técnico responsável contratado pela empresa vencedora do item no certame.

INSTALAÇÃO ELÉTRICA:

A instalação elétrica compreende pontos de tomadas de energia elétrica para sistemas de sonorização a serem montados para eventos. Para cada evento deverá haver disponibilidade de energia elétrica que suporte a carga elétrica a ser instalada.

O ponto de tomada de energia elétrica está definido como um Quadro de Distribuição de circuitos com a disponibilidade de circuito elétrico individual e protegido. A conexão deste ponto com as instalações elétricas no local do evento deverá ser providenciada pela Empresa Contratada, com cabos elétricos de forma segura e dentro dos padrões de instalações elétricas, conforme NBR5410.

O aterramento principal da entrada geral de energia elétrica deve ser feito nos pontos de tomada de energia elétrica e construído com hastes de aterramento de cobre de 15mm de diâmetro e 2400mm de comprimento, sistema TN-S. O aterramento e a proteção da rede a ser instalada será interligado ao sistema existente. O valor da resistência do aterramento deverá ser projetado para não ser superior a 10 Ohms, em qualquer época do ano.

A determinação de carga elétrica para iluminação e tomadas está definida por utilização das normas



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

O ponto de tomada de energia elétrica está definido como um Quadro de Distribuição de circuitos com a disponibilidade de circuito elétrico individual e protegido. A conexão deste ponto com as instalações elétricas no local do evento deverá ser providenciada pela Empresa Contratada, com cabos elétricos de forma segura e dentro dos padrões de instalações elétricas, conforme NBR5410. O aterramento principal da entrada geral de energia elétrica deve ser feito nos pontos de tomada de energia elétrica e construído com hastes de aterramento de cobre de 15mm de diâmetro e 2400mm de comprimento, sistema TN-S. O aterramento e a proteção da rede a ser instalada será interligado ao sistema existente. O valor da resistência do aterramento deverá ser projetado para não ser superior a 10 Ohms, em qualquer época do ano.

A determinação de carga elétrica para iluminação e tomadas está definida por utilização das normas NBR5410 e NBR5413. O critério de dimensionamento de carga pela NBR5410 é por área do palco e pela NBR5413 é pelo nível de iminência máximo para anfiteatros.

A instalação e operação da sonorização deverão ser por conta da Empresa Contratada com ponto de alimentação de energia elétrica conforme a instalação elétrica considerada.

Obs: Para os dias de Montagem e Desmontagem não será pago diária.

Estimativa de diárias para o período de 12 meses em anexo.

1 3 5,0000 DI _____

Rider técnico 3 de sonorização

Fornecimento de materiais e mão de obra para execução de serviço de instalação elétrica para sistema de sonorização definido por uma listagem de equipamentos de um RIDER Tipo 3, em local a ser definido pela Secretaria Municipal requisitante, de acordo com as normas técnicas vigentes.

CARGAS E ITENS INSTALADOS:

Especificação Mínima de carga a ser instalada para o Rider Técnico 3 -

SONORIZAÇÃO:

PA Sistema Line Array (08 unidades) 3 ou 4 vias com capacidade de oferecer 110 dB na house mix sem distorções e estéreo;

04 Sub 2x18;/01 Mesa de Som Digital ou analógica 32 canais;/Multicabo 36 vias.

PALCO

01 Mesa de Som Digital ou analógica 32 canais;

Estrutura de Alumínio Treliçado Q30 (Trave até 20 metros); /02 Microfones sem fio Auriculares; 04 microfones sem fio;

04 microfones com fio;

Som para até 1.000 pessoas;

Central de energia compatível com o Rider.

ILUMINAÇÃO:

04 Movings Beam;

10 Par Led de 3 Watts;

03 refletores de Led de 200 Watts luz branca (mais que 5.000 K);

01 Mesa Controladora de luz.

Observações pertinentes aos itens acima descritos - Especificações técnicas para Rider

Deverão ser observadas, para todos os tipos de Rider descritos acima, as seguintes especificações técnicas:

A instalação e operação são de responsabilidade da Empresa contratada, com ponto de alimentação de energia elétrica conforme a instalação elétrica considerada.

Para cada evento deverá haver 01 técnico de som em tempo integral e som ambiente. A instalação, o transporte e o(s) técnico(s) de som serão de responsabilidade da empresa contratada. As etapas de



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

montagem e desmontagem deverão contar com acompanhamento de técnico responsável contratado pela empresa vencedora do item no certame.

INSTALAÇÃO ELÉTRICA:

A instalação elétrica compreende pontos de tomadas de energia elétrica para sistemas de sonorização a serem montados para eventos. Para cada evento deverá haver disponibilidade de energia elétrica que suporte a carga elétrica a ser instalada.

O ponto de tomada de energia elétrica está definido como um Quadro de Distribuição de circuitos com a disponibilidade de circuito elétrico individual e protegido. A conexão deste ponto com as instalações elétricas no local do evento deverá ser providenciada pela Empresa Contratada, com cabos elétricos de forma segura e dentro dos padrões de instalações elétricas, conforme NBR5410. O aterramento principal da entrada geral de energia elétrica deve ser feito nos pontos de tomada de energia elétrica e construído com hastes de aterramento de cobre de 15mm de diâmetro e 2400mm de comprimento, sistema TN-S. O aterramento e a proteção da rede a ser instalada será interligado ao sistema existente. O valor da resistência do aterramento deverá ser projetado para não ser superior a 10 Ohms, em qualquer época do ano.

A determinação de carga elétrica para iluminação e tomadas está definida por utilização das normas NBR5410 e NBR5413. O critério de dimensionamento de carga pela NBR5410 é por área do palco e pela NBR5413 é pelo nível de iminência máximo para anfiteatros.

A instalação e operação da sonorização deverão ser por conta da Empresa Contratada com ponto de alimentação de energia elétrica conforme a instalação elétrica considerada.

Obs: Para os dias de Montagem e Desmontagem não será pago diária.

Estimativa de diárias para o período de 12 meses em anexo.

1 4 5,0000 DI _____

Rider técnico 4 de sonorização

Fornecimento de materiais e mão de obra para execução de serviço de instalação elétrica para sistema de sonorização definido por uma listagem de equipamentos de um RIDER Tipo 3, em local a ser definido pela Secretaria Municipal requisitante, de acordo com as normas técnicas vigentes.

CARGAS E ITENS INSTALADOS:

Especificação Mínima de carga a ser instalada para o Rider Técnico 4 -

SONORIZAÇÃO

04 Caixas de Som Amplificadas;

01 Mesa de Som Analógica 08 canais;

02 Microfones sem fio Auriculares;

02 Microfones com fio; 04 microfones sem fio;

Som para até 150 pessoas.

ILUMINAÇÃO:

10 Par Led 3 Watts;

03 Refletores de Led de 200 Watts luz branca (mais que 5.000 K); 01 Mesa Controladora de Luz.

Observações pertinentes aos itens acima descritos - Especificações técnicas para Rider

Deverão ser observadas, para todos os tipos de Rider descritos acima, as seguintes especificações técnicas:

A instalação e operação são responsabilidade da Empresa contratada, com ponto de alimentação de energia elétrica conforme a instalação elétrica considerada.

Para cada evento deverá haver 01 técnico de som em tempo integral e som ambiente. A instalação, o transporte e o(s) técnico(s) de som serão de responsabilidade da empresa contratada. As etapas de montagem e desmontagem deverão contar com acompanhamento de técnico responsável contratado pela



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

empresa vencedora do item no certame.

INSTALAÇÃO ELÉTRICA:

A instalação elétrica compreende pontos de tomadas de energia elétrica para sistemas de sonorização a serem montados para eventos. Para cada evento deverá haver disponibilidade de energia elétrica que suporte a carga elétrica a ser instalada.

O ponto de tomada de energia elétrica está definido como um Quadro de Distribuição de circuitos com a disponibilidade de circuito elétrico individual e protegido. A conexão deste ponto com as instalações elétricas no local do evento deverá ser providenciada pela Empresa Contratada, com cabos elétricos de forma segura e dentro dos padrões de instalações elétricas, conforme NBR5410. O aterramento principal da entrada geral de energia elétrica deve ser feito nos pontos de tomada de energia elétrica e construído com hastes de aterramento de cobre de 15mm de diâmetro e 2400mm de comprimento, sistema TN-S. O aterramento e a proteção da rede a ser instalada será interligado ao sistema existente. O valor da resistência do aterramento deverá ser projetado para não ser superior a 10 Ohms, em qualquer época do ano.

A determinação de carga elétrica para iluminação e tomadas está definida por utilização das normas NBR5410 e NBR5413. O critério de dimensionamento de carga pela NBR5410 é por área do palco e pela NBR5413 é pelo nível de iminência máximo para anfiteatros.

A instalação e operação da sonorização deverão ser por conta da Empresa Contratada com ponto de alimentação de energia elétrica conforme a instalação elétrica considerada.

Obs: Para os dias de Montagem e Desmontagem não será pago diária.

Estimativa de diárias para o período de 12 meses em anexo.

1 5 10,0000 DI _____ _____

Sistema de Rádio para comunicados avenida central

Fornecimento através de locação de:

Central (Prédio da Prefeitura)

01 Mesa de Som com pelo menos 08 canais

01 Microfone SM58 ou compatível

01 Amplificador de Potência de 1000w por canal

01 Transformador Tronco de 800w

02 Cabos de Áudio para ligar a Central até o Palco (instalado ao lado da Prefeitura)

Pontos na Avenida

03 na Av. Maurício Cardoso

05 na Av. Sete de Setembro e

01 na Praça da Bandeira

02 Caixas de som com pelo menos

01 autofalante de 10 polegadas e

01 driver (para cada ponto)

01 Transformador de Linha de 100 watts (para cada ponto)

Cabeamento necessário para ligar as caixas, partindo do Prédio da Prefeitura até a última caixa;

Todos os equipamentos devem ser entregues instalados e prontos para a utilização e deverá ser realizada manutenção durante o período de uso.

Deverá ser fornecida orientação para que a equipe do evento possa operar o equipamento durante seu uso.

Obs: Para os dias de Montagem e Desmontagem não será pago diária.

Estimativa de diárias para o período de 12 meses em anexo.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

VALOR GLOBAL DO LOTE 1: R\$ _____

LOTE 2:

2 6 5,0000 DI _____

Grupo gerador 260 KVA, 60Hz

Fornecimento através de locação de um grupo gerador de energia à diesel, com capacidade de potência mínima de 260 KVA, trifásico, tensão 380/220 Volts, 60 Hz, silenciado e carenado, com combustível e cabos elétricos para ligação a ser usado nos eventos promovidos pela Secretaria Municipal requisitante, em acordo com a legislação vigente.

Observações pertinentes aos itens acima descritos - Especificações técnicas para os geradores Deverão ser observadas, para todos os tipos de gerador descritos acima, as seguintes especificações técnicas:

- a) O Gerador deverá estar pronto para o uso com pelo menos 04 (quatro) horas de antecedência do horário de início do evento, e ficar disponível até o final do evento ou da sua necessidade.
- b) O gerador instalado para suprir a demanda deverá possuir capacidade de armazenamento de combustível suficiente para operação contínua, possuindo obrigatoriamente tanque interno com capacidade suficiente de combustível para o gerador solicitado;
- c) Os tanques de combustível deverão ser posicionados dentro de bacias de contenção, seguindo as normas em vigor do Corpo de Bombeiros e ABNT;
- d) A empresa ainda deverá ser responsável pelo fornecimento de todo o combustível para o grupo gerador, de forma contínua, conforme a demanda;
- e) O gerador deverá ser equipado com extintores contra incêndio, tipo pó químico (CO2) e demais itens de segurança obrigatórios: QTA e haste de aterramento, etc.;
- f) Ser coberto com lonas tencionadas tipo KP 1000 (antifungo, antichama e autoextinguível), inclusive nos quadros das chaves seccionadoras;
- g) Pode ser utilizado sistema Grupo Gerador carenado (contêiner). Nesta situação os Itens 'B', 'C', 'D' e 'E', estão inclusos;
- h) Ser protegido por fechamento metálico em todo o seu perímetro;
- i) Ser sinalizado por placas indicadoras de advertência seguindo as normas em vigor do Corpo de Bombeiros e ABNT;
- j) A empresa deverá apresentar ART/RRT (Anotação de Responsabilidade Técnica) de revisão preventiva dos geradores;
- k) Cabos elétricos disponíveis conforme a necessidade do evento;
- l) A empresa deverá fornecer profissional habilitado para operar o equipamento durante o período exigido de uso.

Obs: Para os dias de Montagem e Desmontagem não será pago diária.

Estimativa de diárias para o período de 12 meses em anexo.

2 7 5,0000 DI _____

Grupo gerador 150 KVA

Fornecimento através de locação de um grupo gerador de energia à diesel, com capacidade de potência mínima de 150 KVA, trifásico, tensão 380/220 Volts, 60 Hz, silenciado e carenado, com combustível e cabos elétricos para ligação a ser usado nos eventos promovidos pela Secretaria Municipal requisitante, em acordo com a legislação vigente.

Observações pertinentes aos itens acima descritos - Especificações técnicas para os geradores Deverão ser observadas, para todos os tipos de gerador descritos acima, as seguintes especificações técnicas:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

- f) Ser coberto com lonas tencionadas tipo KP 1000 (antifungo, antichama e autoextinguível), inclusive nos quadros das chaves seccionadoras;
- g) Pode ser utilizado sistema Grupo Gerador carenado (container). Nesta situação os Itens 'B', 'C', 'D' e 'E', estão inclusos;
- h) Ser protegido por fechamento metálico em todo o seu perímetro;
- i) Ser sinalizado por placas indicadoras de advertência seguindo as normas em vigor do Corpo de Bombeiros e ABNT;
- j) A empresa deverá apresentar ART/RRT (Anotação de Responsabilidade Técnica) de revisão preventiva dos geradores;
- k) Cabos elétricos disponíveis conforme a necessidade do evento;
- l) A empresa deverá fornecer profissional habilitado para operar o equipamento durante o período exigido de uso.

Obs: Para os dias de Montagem e Desmontagem não será pago diária.
Estimativa de diárias para o período de 12 meses em anexo.

VALOR GLOBAL DO LOTE 2: R\$ _____

LOTE 3:

3 9 10,0000 DI _____

Painel de Led indoor

Locação, serviço de montagem, operação e desmontagem de estrutura Painel de LED com as seguintes especificações:

- a) 08 metros quadrados de painel de led indoor de alta definição com densidade do pixel de no mínimo 5,00 mm montado em estrutura metálica, aterrado e estaqueado a partir de 0,70 cm do solo.
- b) Processador de vídeo responsável pelo funcionamento do painel de led com suporte a resoluções de até 3840x2160, com conexões Hdmi, Dvi, Vga, S-vídeo, bnc, sdi, rca.
- c) Notebook core I5 Full HD, 8 Gb, 1tb HD com placa de vídeo dedicada de no mínimo 2gb ou superior.

Obs: Para os dias de Montagem e Desmontagem não será pago diária.
Estimativa de diárias para o período de 12 meses em anexo.

3 10 10,0000 DI _____

Projeter 5000 Lumens

Fornecimento através de locação de Projeter 5000 Lumens com resolução nativa de 1920x1080, aspecto 16:10, contraste de 15000:1, com entradas de Vídeo Rca, Vga e Hdmi. Com correção de Keystone Vertical e Horizontal, bivolt.

Deve estar prevista a locação do aparelho projeter, cabos, suportes para fixação e demais componentes e periféricos bem como serviço de montagem, operação e desmontagem.

Obs: Para os dias de Montagem e Desmontagem não será pago diária.
Estimativa de diárias para o período de 12 meses em anexo.

3 11 10,0000 DI _____

Tela de Projeção mapa 150 polegadas

Fornecimento através de locação de tela de projeção mapa 150 Polegadas 4:3, com área de projeção de 3,04 metros x 2,28 metros com ganchos para fixação e Tripé para sustentação de tela de projeção com abertura de 4,00 metros de altura.

Obs: Para os dias de Montagem e Desmontagem não será pago diária.
Estimativa de diárias para o período de 12 meses em anexo.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

VALOR GLOBAL DO LOTE 3: R\$ _____

2 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA ART –

2.1. A vigência do presente contrato terá início a partir de sua assinatura e término quando prestados os serviços requeridos pelo Município de Erechim/RS e seu pagamento.

2.2. Todos os serviços, instalação, montagem, desmontagem e demais obrigações deverão ser realizados na estrita observância das especificações constantes no Termo de Referência – ANEXO I e no Memorial Descritivo – ANEXO IV, do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 167/2021

2.3. O CONTRATANTE, através dos Gestores Contratuais, comunicará a CONTRATADA com antecedência mínima de 10 (dez) dias do evento, através de Aviso de Montagem, formal, por escrito ou via e-mail.

2.3.1. O aviso enviado à CONTRATADA conterá obrigatoriamente o período de realização do evento, o serviço a ser executado, o local da execução dos serviços, o item do registro de preço e o respectivo valor.

2.3.2. Após o recebimento do Aviso de Montagem a CONTRATADA deverá realizar visita técnica ao local informado, no prazo de até 3 (três) dias úteis anteriores a data de realização do evento.

2.4. Os serviços deverão ser executados, os equipamentos testados e estar tudo em pleno funcionamento no local indicado, até 1 (um) dia antes da data de realização do evento, salvo quando autorizado pelos Gestores que o serviço seja finalizado no mesmo dia do evento.

2.4.1. Os serviços de montagem deverão obrigatoriamente ser concluídos em tempo hábil para que todos os testes sejam feitos antes do horário de início do evento, a fim de evitar atrasos por problemas técnicos.

2.5. Antes de iniciar a execução dos serviços a CONTRATADA da deverá apresentar aos Gestores Contratuais os documentos abaixo relacionados:

a) Laudos Técnicos cabíveis, de acordo com a Resolução Técnica do CBM/RS Nº 05, parte 1.1 – Processo de Segurança Contra Incêndio, que será cobrado a cada evento para a liberação do Corpo de Bombeiros;

2.6. A CONTRATADA deve possuir os Certificados NR10 (Segurança em Instalações e Serviços de Eletricidade) e NR35 (Trabalhos em altura), para os funcionários habilitados para execução dos serviços.

2.7. A CONTRATADA deverá manter a disposição do CONTRATANTE um funcionário encarregado para quaisquer esclarecimentos necessários aos Gestores Técnicos do Contrato, devendo informar o nome e o contato deste profissional em até 48 (quarenta e oito) horas antes do início da execução dos serviços.

2.8. A montagem e desmontagem de todos os itens contratados para cada evento é de total responsabilidade da CONTRATADA.

2.9. A CONTRATADA deverá fornecer ART de execução, relativa ao serviço, em nome do Responsável Técnico indicado para habilitação da empresa, no momento da assinatura do Termo de Liberação do Serviço. O período de locações e estimativa de duração de cada evento será conforme requisição, formalizada pelo CONTRATANTE.

2.10. Caso durante a execução do Contrato se verifique a necessidade de substituição do Responsável Técnico, deverá ser comunicado por escrito aos Gestores, sendo que o novo profissional indicado deverá comprovar que possui a mesma qualificação técnica do anterior.

2.11. A CONTRATADA deverá atentar para a qualidade do produto/serviço a ser fornecido, pois somente será aceito aquele que estiver dentro dos parâmetros solicitados, atenda aos padrões exigidos pelo Mercado, e que for entregue de acordo com o estabelecido no Edital DO Pregão Presencial para Registro de Preços nº 167/2021

2.12. Os materiais/serviços considerados inadequados e/ou irregulares, que não atenderem as exigências da norma editalícia, poderão ser devolvidos no todo ou em parte, determinando a sua substituição imediata, refazimento dos serviços ou rescisão do contrato de forma imediata, sem prejuízo das penalidades previstas em Edital.

2.12.1. Entende-se por material/serviço inadequado, aqueles que se apresentarem com inferior qualidade, fora das determinações legais, em desacordo com as especificações constantes na relação de itens do Edital, diferentes do exigido e ofertado.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

2.13. Para cada empenho deverá ser emitida uma ou mais notas conforme os serviços prestados. Nas Notas Fiscais devem constar a descrição breve do serviço conforme empenho, valor unitário, valor total do serviço prestado e/ou dos itens e valor total da Nota Fiscal.

3 – DO PREÇO E DO PAGAMENTO –

3.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ _____(_____), em moeda vigente no país.

3.2. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a **realização do evento e finalização da desmontagem/retirada dos equipamentos**, mediante apresentação de Atesto de Execução emitido pelos Gestores e de Nota Fiscal.

3.3. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.4. Haverá retenção nos termos da legislação previdenciária vigente, com repasse dos percentuais ao INSS e entrega da respectiva guia de recolhimento ao Contratado, assim como, quando for o caso, será retido o Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme legislação pertinente.

3.5. Nos preços cotados devem estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA –

4.1. A CONTRATADA fica obrigada a prestar os serviços conforme especificações do edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 167/2021, seus anexos e em consonância com a proposta de preços.

4.2. A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

4.3. A CONTRATADA fica obrigada a providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

4.4. A CONTRATADA fica obrigada a arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.

4.5. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

4.6. A CONTRATADA fica obrigada a arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por sua conta exclusiva.

4.7. A CONTRATADA fica responsável pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

4.8. A CONTRATADA se responsabiliza pelos vícios e danos do produto e/ou serviços, de acordo como Código de Defesa do Consumidor.

4.9. O dever previsto no item 4.8. implica obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o serviço com avarias ou defeitos.

4.10. A CONTRATADA fica obrigada a atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação.

4.11. Comunicar imediatamente à Administração, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

4.12. É vedado à CONTRATADA a subcontratação total ou parcial do contrato com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato.

4.13. O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

5 – DO CONTROLE E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO –

5.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

5.1.1. O representante do CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

5.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material/equipamentos inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993.

5.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.4. É obrigação do CONTRATANTE acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado.

5.5. É obrigação do CONTRATANTE efetuar o pagamento no prazo previsto.

6 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS –

A aplicação de penalidades à CONTRATADA reger-se-á conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV – Das Sanções Administrativas da Lei 8.666/93 e conforme Decreto Municipal nº 3.198/2007.

6.1. Caso a CONTRATADA se recuse a prestar o serviço conforme contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

- a) advertência, por escrito;
- b) multa sobre o valor do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.1.1. Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, antes da ocorrência do evento, ficando a critério do CONTRATANTE a sua aceitação.

6.1.2. Vencido(s) o(s) prazo(s), a contratante oficialará à contratada comunicando-a da data limite.

6.1.3. A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada as sanções de que trata o subitem 6.1.

6.1.4. A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela CONTRATADA acarrete consequências de pequena monta.

6.1.5. Pela inexecução total da obrigação, o CONTRATANTE rescindir o contrato, podendo aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.

6.1.6. Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.

6.1.7. No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, será aplicado à CONTRATADA que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

6.1.8. Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada à CONTRATADA a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

6.2. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações do CONTRATANTE, pela CONTRATADA serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor do CONTRATANTE, ou cobrados judicialmente.

6.2.1. Se a CONTRATADA não tiver valores a receber do CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

6.3. A aplicação de multas, bem como a rescisão do contrato, não impedem que o CONTRATANTE aplique à CONTRATADA as demais sanções previstas no subitem 6.1.

6.4. Configurado o atraso na entrega/execução do objeto, fica estipulado o percentual de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) podendo ser cobrado por dia de atraso, calculado sobre o valor total do item/lote, limitado ao percentual de 20%. A multa de mora não impede as sanções previstas no item 6.1, nos termos do art. 86, da Lei Federal nº 8666/93.

6.5. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento contratual será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

7 – EMPENHO DA DESPESA –

7.1. As despesas resultantes da execução deste contrato serão atendidas através das seguintes Dotações Orçamentárias:

08.01.13.392.0008.2027.3.3.90.14.00.00

8 – DOS GESTORES DO CONTRATO –

8.1. Serão gestores do presente contrato, o **Engenheiro Eletricista EDSON MIGUEL WAWRUCH LISBOA – CREA/SC 35451-9**, como Gestor Técnico e a **Arquiteta e Urbanista – ARIANE PEDROTTI DE ÁVILA DIAS – CAU A68220-9**, nos termos do Regimento Interno, Ordem de Serviço n.º 001/2021 e Art. 10 e 11 do Decreto Nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato, o (s) qual (is) será (ão) responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, de acordo com as legislações vigentes.

9 – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL –

9.1. No caso de surgirem dúvidas sobre a inteligência das cláusulas do presente contrato, tais dúvidas serão resolvidas com o auxílio da Legislação Civil, aplicável aos contratos do Direito Privado e, com o apoio do Direito Administrativo Público, no que diz respeito a obediência dos princípios que norteiam a Administração Municipal.

9.2. A Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações regerá as hipóteses não previstas neste contrato.

10– DA VINCULAÇÃO A LICITAÇÃO –

10.1. O presente instrumento foi lavrado em decorrência da Licitação na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 167/2021, ao qual vincula-se, bem como, aos termos da proposta de preços da CONTRATADA, que faz parte integrante desta avença como se transcrito fosse e respectivos anexos do Processo Administrativo n.º 22949/2021.

11 – DA COBRANÇA JUDICIAL –



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

11.1. As importâncias devidas pela CONTRATADA serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

12 – DA RESCISÃO –

12.1. O presente contrato poderá ser rescindido, caso se materialize uma, ou mais, das hipóteses contidas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

13 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O objeto, se estiver de acordo com o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 167/2021 e a proposta, será recebido:

a) **PROVISORIAMENTE**, no ato da montagem/locação do objeto contratado, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no Edital de licitação;

b) **DEFINITIVAMENTE**, pelos gestores do contrato, após o decurso da montagem/locação, desde que tenham sido atendidas todas as obrigações da Contratada.

13.2. A aceitação na montagem/locação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

14 – DO FORO –

14.1. As partes elegem de comum acordo, o Foro da Comarca de Erechim para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual.

E por estarem, assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

ERECHIM/RS, __ DE ____ DE 2021.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

CONTRATADA
CNPJ N.º _____

CARLA TALGATTI
Secretária Municipal de Cultura e Esporte

EDSON MIGUEL WAWRUCH LISBÔA
Engenheiro Eletricista (CREA/RS 35.451-9)
Gestor Técnico

ARIANE PEDROTTI DE ÁVILA DIAS
Arquiteta e Urbanista– CAU A68220-9
Gestora Técnica Adjunta

TESTEMUNHAS: _____